



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **Processo Administrativo n.º 686/2026**

**Objeto:** Contratação de serviços gráficos com selo de certificação florestal, destinados à prefeitura de Engenheiro Coelho-SP, conforme esse termo de referência.

## **ESPECIFICAÇÕES**

### **1. CARNÊS DE TRIBUTOS**

Formato dos carnês: 03 por folha A4 (99 X 210mm)

Emissão de aproximadamente 9.000 (nove mil) **CARNÊS DE IPTU** contendo 14 folhas, sendo: 01 capa com arte gráfica, 01 dados do contribuinte, 01 parcela única, 10 parcelas mensais e 01 contracapa com arte gráfica (frente e verso). As capas e contracapas serão impressas em papel off-set 90g com policromia, 4X0 cores para as capas e 4X1 cores para as contracapas, e as demais lâminas em papel branco 75g, e o acabamento dos carnês se dará no processo Hot-Melt (cola quente), possibilitando melhor fixação das lâminas.

### **2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

2.1. A licitante deverá disponibilizar sistema via web que permita o envio dos arquivos a serem impressos, contendo, no mínimo, as seguintes funcionalidades: autenticação por usuário e senha (gerados pela própria licitante) e upload de arquivos, possibilitando o envio dos documentos correspondentes aos carnês, com confirmação de recebimento.

2.2. Após a realização do certame, a Prefeitura poderá, a seu critério, realizar visita técnica ao parque de produção da empresa vencedora, a fim de verificar a veracidade das informações prestadas. A não comprovação das exigências acima implicará na perda do direito à contratação.

### **3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1. A empresa licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado, em papel timbrado da entidade emitente, que comprove o fornecimento de material similar em até 50% a súmula 24 do TCE.

3.2. Deverá ser anexada, junto ao atestado, a respectiva nota fiscal do serviço prestado. A Prefeitura poderá, a seu critério, realizar diligências para verificar a veracidade das informações apresentadas.

### **4. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA LICITANTE**



Prefeitura de

**ENGENHEIRO COELHO**

Orgulho de morar aqui

4.1. A Prefeitura enviará à empresa CONTRATADA um arquivo no formato TXT, contendo campos de tamanho fixo e sem delimitadores. Caberá à CONTRATADA realizar o tratamento adequado do arquivo, posicionando corretamente as informações no formulário. Deverão ser apresentadas amostras físicas à Prefeitura no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do arquivo.

4.2. O acabamento dos carnês deverá ser obrigatoriamente realizado por meio do processo de hot-melt (cola quente), garantindo melhor fixação e durabilidade das lâminas.

## **5. LGPD (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS)**

5.0. Considerando a necessidade de compartilhamento de dados pessoais dos munícipes, as empresas interessadas deverão comprovar conformidade com as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). A Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) tem como principal objetivo proteger as informações pessoais dos cidadãos, estabelecendo regras claras sobre o tratamento de dados por empresas e órgãos públicos. Ela se aplica a qualquer organização que trate dados pessoais, independentemente do setor, meio utilizado ou localização dos dados. No caso de licitações, é obrigatório que as empresas estejam em conformidade com a LGPD. Essa conformidade vai além de uma declaração formal — exige a implementação efetiva de políticas de privacidade, gestão de riscos e mudanças culturais que garantam a proteção dos dados tratados.

5.1. A empresa deverá ainda, assinar um Termo de Confidencialidade.

## **6. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

6.1. Após a aprovação dos arquivos oficiais, os carnês deverão ser entregues no Município de Engenheiro Coelho/SP no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## **7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

7.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite previsto na legislação vigente.

## **8. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1. Ressalta-se que todas as obrigações e documentos exigidos, tanto no Termo de Referência quanto no Edital, são condições obrigatórias para a homologação do processo.

Engenheiro Coelho, 10 de fevereiro de 2026

---

Cleide Aparecida Franco de Oliveira Cruz  
Secretaria Municipal